

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 21/2004

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras e Emerson de Paiva Domingues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Emerson de Paiva Domingues**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 5.874.012-8 SSP PR, e do CPF nº 018.823.629-50, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 1.659, nesta cidade, uma área de terras situada no Bairro Aeroporto, nesta cidade, com 4.005,70 m², que possui as seguintes metragens e confrontações: Frente para terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, na extensão de 54,32 metros; Fundos para terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, na extensão de 63,50 metros; Lado Direito para terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, na extensão de 68,62 metros; Lado Esquerdo para terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal e Rua Projetada na extensão de 68,00 metros.

Parágrafo Único – O terreno descrito no *caput* deste artigo encontra-se encravado em uma área maior, com 126.159,09 m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Siqueira Campos sob o nº 8.712.

Art. 2º – O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 011/89, de 22/06/1989.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de dezembro de 2004.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal